



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 07/2023

O Município de Sete Barras – SP, sob a égide da Lei Municipal n. 1.908/2018, tornam público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos, com início no letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Municipal de Estágio/Tutor no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante, na área de: **Pedagogia**.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação (seguindo o protocolo de segurança – COVID 19), os documentos elencados no presente edital, localizada na Rua Dr Julio Prestes, nº. 692, centro, CEP. 11910-000, no período de **07/08/2023 a 11/08/2023, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Somente poderão integrar o Programa Municipal de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior.

3.2 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida;
- 4.2 Histórico do primeiro semestre cursado, no caso de vaga de graduação;
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise de Currículos;
- b) Entrevista.

5.2. **Primeira etapa:** A **análise de currículos** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

- a) Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3. **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com os 10 (dez) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

- a) perguntas na forma oral, no mínimo de 5 e 1 (uma) pergunta de forma escrita para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos
- b) habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 10 (dez) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras e site do município, www.setebarras.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3 Carteira de Trabalho;

7.4 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;

7.5 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

7.6 Certidão Negativa do Distribuidor Cível e Criminal.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração e carga horária dos candidatos a bolsa-estágio será conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa- Auxílio
Estudante de Pedagogia	30 horas semanais	95% do salário mínimo nacional

9. DAS VAGAS

9.1 A contratação do estagiário/tutor ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.2 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

10.3 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

10.4 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

10.5 O prazo de duração do contrato não deverá ser inferior a 6 meses e superior a 2 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão do Processo.

Sete Barras, 27 de julho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2023

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	07/08/2023 a 11/08/2023	8h30 às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)
Análise da documentação	14/08/2023	
Chamada para entrevista	15/08/2023	14 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)
Publicação da Classificação	16/08/2023	A partir das 10h, no site e redes sociais da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras
Interposição de Recursos	16/08/2023 a 17/08/2023	Até às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Final e Homologação	18/08/2023	A partir das 16h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Chamada para Atribuição de Classes	21/08/2023	Publicado oficialmente no site e nas redes sociais da Prefeitura e no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras. www.setebarras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

AUTORIZAÇÃO

Eu, **DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nas Leis n.º 1098/2018/2003, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à **cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes a formação de Pedagogia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

Sete Barras, 27 de julho de 2023

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal